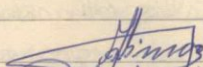


realizado.

Art. 6º - Fica o requerente obrigado à firmar o contrato a Prefeitura Municipal, antes da deslocação da Máquina.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 23 maio de 1970

  
Prefeito Municipal

## Lei N.º 129

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE - Setor Regional de Joaçaba.

Arnaldo Simon, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio (Termo de Ajuste) com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar - C.N.A.E. - Setor Regional em Joaçaba, do Ministério da Educação e Cultura, para suprimento da Merenda Escolar nos Estabelecimentos de Ensino deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir o crédito Especial de até 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros), para atender as despesas decorrentes deste Convênio no exercício de 1970.



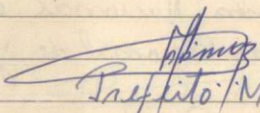
Parágrafo Único - Para abertura do Crédito Especial de que trata este Artigo, será anulado o Item do Orçamento vigente 3140,147 com a quantia de ~~cr\$~~ 600,00 (seiscentos cruzeiros), e a quantia de cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) será à conta do saldo do exercício anterior.

Art. 3º - Nos exercícios futuros a Lei Orçamentária consignará obrigatoriamente recursos para execução dos referidos bens. ~~ênios~~.

Art. 4º - Os bens de que trata a presente Lei, (Orçamentária consignará obr) somente terão validade após a ratificação da Câmara Municipal, exceto o de 1940. que ficará fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 26 de agosto 1940.

  
Prefeito Municipal

Lei Nº 130

^ Torna obrigatório em todo o Município o combate à formiga saivã?

Arnildo Simon, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatório em todo Município de Peritiba, a extinção dos formigueiros, seja em terrenos cultivados ou não.

§ 1º - Todo o proprietário é obrigado a comuni-